



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 600/2005

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

## SUMULA:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município um crédito adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para dar atendimento ao Convênio FNDE/ Transporte escolar no presente exercício e dentro da seguinte dotação.

0500	Departamento de Educação Cultura e Esportes	
0501	Divisão de Ensino	
1236100212-050	Transportes Escolar Convênio Federal	
3390300000-3114	Material de Consumo	10.000,00
3390390000-3114	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 19 de Agosto de 2005.

*José Cleomar Machiavelli*  
José Cleomar Machiavelli  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

JORNAL \_\_\_\_\_

DATA 22 a 28/09/05

Nº

1353

EDIÇÃO SEMANAL